



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 441 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta SISMOB nº 111068000001/23-014, conforme a Portaria GM/MS nº 544/2023, para Estruturação da Atenção Primária - Reforma e manutenção do Centro de Saúde Olímpio José Martins, CNES 2395495, no valor total de R\$ 520.534,00 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais) para o município de Novo São Joaquim, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art.35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução nº 082023 do Conselho Municipal de Saúde de Novo São Joaquim, de 06 de julho de 2023, que aprova o recebimento de recursos financeiros para estruturação da atenção Primária em Saúde a serem destinados ao município de Novo São Joaquim, no valor de R\$ 520.534,00(quinhetos e vinte mil e quinhentos trinta e quatro reais) referente a proposta cadastrada no SIOMB nº 111068000001/23-014, para reforma do Centro de Saúde Olímpio José Martins, CNES nº 2395495;

IX- O Parecer Técnico do ERS BG nº 00832/2023/DIRERSBG/SES de 21 de julho de 2023, favorável à solicitação, mediante análise documental;

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSFMS/MT
Biênio 2023-2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

X- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/46459 de 21 de julho de 2023 do município de Novo São Joaquim;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 051 de 25 de julho de 2023, que propõe a aprovação de proposta SISMOB nº 1116800000123014 no valor de R\$ 520.534,00(quinientos e vinte mil e quinhentos e trinta quatro reais) referente a Portaria GM/MS nº 544/2023, para Estruturação da Atenção Primária – reforma manutenção do Centro de Saúde Olímpio José Martins, CNES 2395495, do município de Novo são Joaquim, pertencente a Região de Saúde Garças do Araguaia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta SISMOB nº 111068000001/23-014, conforme a Portaria GM/MS nº 544/2023, para Estruturação da Atenção Primária - Reforma e manutenção do Centro de Saúde Olímpio José Martins, CNES 2395495, no valor total de R\$ 520.534,00 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais) para o município de Novo São Joaquim, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.08.29
16:18:26 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT